



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2025

Em, 21 / 01 / 25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 10, no livro próprio,
sob a folha de nº 01 em 20 de
01 de 25 às 15 : 25 hs

**ALTERA DISPOTIVOS QUE MENCIONA DA
RESOLUÇÃO Nº 322, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019,
COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA
RESOLUÇÃO Nº 338, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a alteração do quantitativo de vagas de estagiários e do valor pago à título de bolsa, nos termos da resolução nº 322, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º O parágrafo único do art.1º e o caput do art.7º da resolução nº 322, de 17 de dezembro de 2019, com alterações promovidas pela resolução nº 338, de 16 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

Parágrafo único. Serão disponibilizados 04(quatro)vagas de estágio para estudantes devidamente matriculados no curso superior em direito, os quais selecionados através de processo de seleção a ser elaborado pelo Juízo de Direito do fórum da Comarca de Buritis-MG.

Art.7º A Câmara Municipal de Buritis/MG pagará bolsa estágio no valor de R\$ 1518,00(um mil e quinhentos e dezoito reais), auxílio transporte em pecúnia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio, bem como arcará com seguro de vida em favor dos estagiários.

Art. 3º A critério do Presidente da Câmara Municipal, por portaria, o valor da bolsa previsto no caput do art.7º da resolução nº 322, de 17 de dezembro de 2019, poderá ser atualizado de acordo com o índice IPCA acumulado dos últimos doze meses.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unruh
R
[Signature]

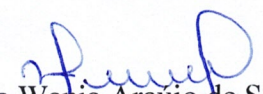


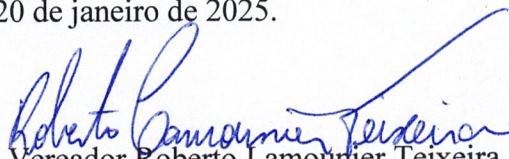
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

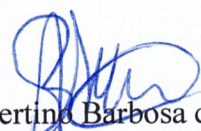


Câmara Municipal de Buritis-MG, 20 de janeiro de 2025.


Vereadora Wania Araujo de Sousa Lemos
Presidente da Câmara Municipal


Vereador Roberto Lamounier Teixeira
Vice-Presidente


Vereador Danilo Botelho de Araújo
Primeiro Secretário


Vereador Albertina Barbosa da Silva
Segundo Secretário

Justificativa

Apresentamos o projeto de resolução em comento que visa alterar a resolução nº 322/2019 que dispõe sobre o programa de bolsas de estágio remuneradas para estudantes de direitos atuarem no fórum da comarca de Buritis-MG, nos termos do convênio nº 31/2020 firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

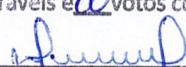
A experiência de cooperação institucional promovida entre a Câmara Municipal de Buritis e o TJMG, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo fórum, notadamente fornecendo estagiários para auxiliarem no andamento dos serviços do órgão de justiça local tem se mostrado exitosa.

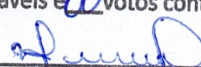
Ademais, o convênio permite aos estudantes de direito do município de Buritis oportunidade de estágio remunerado, sendo uma experiência que lhes assegura conhecimento profissional na área e ainda contribui para o pagamento das despesas inerentes ao curso.

Em que pese os esforços, o fórum da comarca de Buritis-MG ainda apresenta alto acervo processual e infelizmente o número de servidores não tem progredido de acordo com a demanda, acarretando assim morosidade na prestação dos serviços da justiça.

Nesse sentido, tendo em vista que os estagiários contribuem para minimizar o reduzido quadro de servidores, a M.M Juíza da comarca de Buritis-MG em visita à Câmara Municipal nos solicitou que fosse verificada a possibilidade de aumento de números de estagiários de 02 para 04, bem como, que houvesse o aumento do valor pago à título de bolsa, ou seja, alterando dos atuais R\$ 834,90 para R\$ 1669,80, já incluso o valor pago à título de vale transporte.

Considerando que a Câmara possui disponibilidade financeira e orçamentária, e ainda, que não há impacto de gastos com pessoal, submetemos o referido projeto de resolução aos nobres colegas, requerendo, desde já, apoio para sua aprovação em nas comissões e em plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS Estado de Minas Gerais Proposição APROVADA em <u>primeira</u> sessão, dia <u>03</u> de <u>02</u> de <u>25</u> , por <u>07</u> votos favoráveis e <u>00</u> votos contrários. 
--

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS Estado de Minas Gerais Proposição APROVADA em <u>segunda</u> votação, dia <u>10</u> de <u>02</u> de <u>25</u> , por <u>07</u> votos favoráveis e <u>00</u> votos contrários. 
--

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com